



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2026 DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E VALOR AO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL (3ª PRORROGAÇÃO) DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022, CONTRATO Nº 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Que entre si celebram, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**, CNPJ N.º 01.553.985/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, n.º 357, Centro, neste ato legalmente representada pelo Presidente, **Senhor Gilmar Ferro de Almeida**, brasileiro, RG. [REDACTED] e do CPF [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], neste município de Tupi Paulista-SP, CEP [REDACTED], Estado de São Paulo, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa Gráfica e Editora Tupi Ltda.-ME, CNPJ n.º 61.172.326/0001-90, situada na Avenida "9 de Julho", n.º 68 A, Centro, nesta cidade, representada pela **Sra. THAIS ZANETTI GUALDA MENEGATTI**, inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED] e RG n.º [REDACTED], daqui por diante denominada **CONTRATADA**.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Câmara Municipal de Tupi Paulista, presente o Senhor **Gilmar Ferro de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal, para assinar o presente com as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo e valor do **TERMO ADITIVO Nº 02/2025 DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL (3ª PRORROGAÇÃO) DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022, CONTRATO Nº 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**, cujo objeto é "Contratação de Empresa de Jornal, com circulação no Município de Tupi Paulista/SP, para utilização de centímetros de coluna no tipo 10 (dez), até o limite de 9.000 cm/coluna (nove mil centímetros de coluna) a cada 12 (doze) meses, nas páginas do jornal, para publicação de todos os atos do Poder Legislativo e demais comunicados de interesse público, bem como, Balancetes e demais publicações previstas em Leis e matérias apresentadas pelos Senhores Vereadores, tais como: projetos, emendas, moções, requerimentos e indicações, conforme quantitativos e especificações relacionadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1**".

1.2. Justifica-se o presente termo aditivo, pois foi constatado junto ao Setor Contábil a utilização quase total da dotação prevista de 9.000 (nove mil) centímetros de coluna de publicação em jornal, referentes ao objeto do **TERMO ADITIVO Nº 02/2025 DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL (3ª PRORROGAÇÃO) DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022, CONTRATO Nº 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PREGÃO**



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtuptipa@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

PRESENCIAL Nº 002/2022 e como as publicações dos atos do Poder Legislativo não podem sofrer solução de continuidade, verifica-se que pelas estimativas de consumo, adotando a média de consumo mensal, se ultrapassaria o limite contratado de centímetros de coluna para publicações já no mês de setembro deste ano. Além disso, a Lei Federal nº 8.666/93 (que rege o referido contrato) em seu art. 65, I, "b" c/c § 1º do mesmo artigo permite o referido aumento quantitativo do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO DE DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0001.2034 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

110 - GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O pagamento pela prestação dos serviços acrescidos será efetuado **por centímetro de coluna publicada**, limitado ao quantitativo acrescido de mais 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) centímetros de coluna ao valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por centímetro de coluna publicada, ou seja, até o valor máximo de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 (CONTRATO Nº 04/2022), do TERMO ADITIVO Nº 02/2025 DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL (3ª PRORROGAÇÃO)** e seus demais aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

5.1. As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Termo de Aditamento Contratual.

5.2. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as exigências estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Aditamento Contratual, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tupi Paulista/SP, 23 de setembro de 2026.



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupta.sp.gov.br

**GILMAR
FERRO DE
ALMEIDA:
726768928
00**

Assinado digitalmente por
GILMAR FERRO DE
ALMEIDA:72676892800
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
AC SOLUTI Multipla v5, OU=
19943262000118, OU=
Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=GILMAR FERRO DE
ALMEIDA

Razão: Eu sou o autor deste
documento.

Localização:
Data: 2026.09.23

16:07:18
+03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**Gilmar Ferro de Almeida
Presidente**



Documento assinado digitalmente

THAIS ZANETTI GUALDA MENEGATTI

Data: 23/09/2026 15:43:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gráfica e Editora Tupi Ltda.-ME
CNPJ n.º 61.172.326/0001-90
Representante da empresa**



Documento assinado digitalmente

MURILLO MARTINS REZENDE

Data: 23/09/2026 16:04:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Murillo Martins Rezende
Testemunha**

Miriely Melo

**Miriely Fernanda Mila de Melo
Testemunha**

**CARLOS
ROGERIO DA
COSTA:3730
3596810**

Assinado digitalmente por CARLOS
ROGERIO DA COSTA:37303596810
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU=44877611000198, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em
branco), CN=CARLOS ROGERIO DA
COSTA

Razão: Eu sou o autor deste documento.

Localização:

Data: 2026.09.23 16:07:44-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**Dr. Carlos Rogério da Costa - OAB/SP nº 372.807
Procurador Jurídico**